



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JUCA PEREIRA, 31 - CEP. 37.360-000 - CGC 17.952.508/0001-92

Lei 607/2000.

Fixa a remuneração dos cargos da Câmara Municipal de Arantina.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal (com redação determinada pela emenda Constitucional n.º 19, de 04 julho de 1998), sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos existentes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Arantina serão os seguintes:

I- Secretario Executivo	R\$ 300,00
II- Contador	R\$ 300,00
III- Assessor Legislativo	R\$ 180,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 28 de janeiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Arantina

PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL